

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

GOVERNADORIA

DECRETO N°2.018

DE 04

DE

ABRIL

DE 1984

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente do Hospital de Base de Rondônia, estabelecida pelo Decreto n° 1.800 de 28 de dezembro de 1983, conforme discriminação:

I TRIMESTRE

II TRIMESTRE

III TRIMESTRE

IV TRIMESTRE

TOTAL

1.735.102.353,00

1.160.403.312,00

983.912.000,00

333-750.335,00

4.213.168.000,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

*JORGE* TEIXEIRA DEOLIVEIRA Governador

***.***